



**DUNAS TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.**

CNPJ nº 31.095.265/0001-44 NIRE 33.3.0033888-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA DUNAS TRANSMISSÃO DE ENERGIAS.A., REALIZADA EM 08/02/2022. I. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 08/02/2022, às 11 horas, na sede da Dunas Transmissão de Energia S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson n.º 231, salas 1703 (parte) e 1704 (parte), Edifício Palácio Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-021. **II. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos titulares de debêntures representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação objeto da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Dunas Transmissão de Energia S.A."; celebrada em 07/12/2021 entre a Emissora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), conforme aditada ("Escritura de Emissão"), e do disposto nos artigos 71, §2º e 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **III. PRESENÇA:** Presentes os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, devidamente representados por seus representantes legais, conforme assinaturas constantes da Lista de Presença de Debenturistas anexa a esta ata e arquivada na sede da Emissora. Presentes ainda representantes legais do Agente Fiduciário e da Emissora, conforme assinaturas constantes nas respectivas páginas de assinaturas da presente ata. **IV. MESA:** Presidida pelo Sr. Guilherme Falcão, e secretariada pelo Sr. Ryan Roberto dos Santos Bezerra. **V. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o consentimento prévio para constituição das garantias, bem como a celebração dos respectivos contratos de garantia no âmbito do financiamento da Companhia junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB"), conforme formalizado por meio do Contrato de Financiamento por Instrumento Particular nº 44.2020.1743.20699, celebrado em 18/02/2021 entre a Companhia e o BNB e aditado em 26/05/2021 ("Contrato BNB"), sendo elas: (a) a cessão fiduciária da conta reserva do serviço da dívida (fundo de liquidez) do BNB; (b) a cessão fiduciária dos direitos emergentes do Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 14/2018-ANEEL, de 21/09/2018 ("Contrato de Concessão"), dos direitos emergentes referentes aos contratos celebrados para a operação e manutenção do empreendimento objeto do financiamento e dos direitos emergentes oriundos das concessões ou autorizações concedidas pela ANEEL, decorrentes do Contrato de Concessão, a ser compartilhada com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES") no âmbito do "Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 21.2.0387.1" celebrado entre a Companhia e o BNDES; (c) o penhor da totalidade das ações de emissão da Companhia, bem como determinados direitos decorrentes de tais ações, a ser compartilhado com o BNDES no âmbito do Contrato BNDES (sendo os itens (a) ao (c) denominados em conjunto "Garantias Reais"); e (ii) a autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas no item (i) desta ordem do dia, incluindo, mas não se limitando, a celebração de eventuais aditamentos aos documentos da Emissão. **VI. DELIBERAÇÕES:** Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas presentes representando 100% das Debêntures em circulação, deliberaram, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: (i) Autorizar, sem que seja considerado Evento de Inadimplemento nos termos da Escritura de Emissão, a constituição das Garantias Reais e a celebração dos respectivos contratos de garantia; e (ii) autorizar Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas no item (i) desta ordem do dia, incluindo, mas não se limitando, a celebração de eventuais aditamentos aos documentos da Emissão. Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada esta Assembleia Geral de Debenturistas, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e pela totalidade dos Debenturistas. Rio de Janeiro, 08/02/2022. Guilherme Falcão - CPF: 128.239.308-17 - Presidente; Ryan Roberto dos Santos Bezerra - CPF: 015.441.342-90 - Secretário. **DUNAS TRANSMISSÃO DE ENERGIAS.A. (Emissora):** Rogerio Diniz de Oliveira - CPF: 002.782.367-90; Murilo Magalhães Nogueira - CPF: 829.271.117-15. **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (Agente Fiduciário):** Bruno Ivones Borges Alexandre - CPF: 089.729.846-20; Ryan Roberto dos Santos Bezerra - CPF: 015.441.342-90. Jucerja nº 4774187 em 16/02/2022.



**Caderno Publicações Digitais**

**Diário do Acionista, 29 de outubro de 2024**